



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 387/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Artigo 1º.-Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir através compra um Chevrolet opala, 4 portas sem uso, mediante tomada de preços;

Artigo 2º.-Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar um veículo marca Volkswagen do Brasil S/A. ano de fabricação 1973, cor azul arara placa atual KR 0295, 1500, sedan 02 portas, chassis nº. ABS – 373-104.

Artigo 3º.-Os recursos utilizados serão dotações orçamentárias consignadas em orçamento do corrente exercício.

Artigo 4º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
DO SUL, EM 04 DE AGOSTO DE 1975.


SAMUEL MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL.